



10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA ELECTRA ELETRICIDADE E TELECOMUNICAÇÃO CARAGUATATUBA LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.482.857/0001-96, com sede na Av. Dona Maria Alves, nº 865, Centro, nesta cidade, Estado de São Paulo, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Mauricio Humberto Fornari Moromizato, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, e de outro lado, a Empresa **ELECTRA ELETRICIDADE E TELECOMUNICAÇÃO CARAGUATATUBA LTDA**, já qualificada no contrato original, celebram o presente termo aditivo ao contrato, decorrente do Processo **SC/7179/13**, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

1.1 – O prazo que se trata a cláusula quarta do contrato original fica prorrogado por **03 (três) meses**, iniciando-se em **25/09/2016** e findando-se em **25/12/2016**.

CLAUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba,


26 SET 2016


PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
Mauricio Humberto Fornari Moromizato

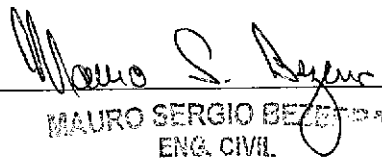

ELECTRA ELETRICIDADE E TELECOMUNICAÇÃO CARAGUATATUBA LTDA
Carlos Tobias Lima Filho

TESTEMUNHAS

1ª


MARIELY DE SOUZA TOBIAS LIMA
R.G: 43.906.787 -X

2ª


MAURO SERGIO BEZET
ENG. CIVIL
CREA : 5060587221 / D
SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS